COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 306 ROMULO Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230210

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2022/SRP

No dia 11 de janeiro de 2023, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de agua mineral sem gás, Gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e agua de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através das suas secretarias e Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Meio Ambiente Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n° 24.030.493/0001-70, estabelecida à RUA CENTRAL QD. 10 LT 01, SANTA VITÓRIA, Canaã dos Carajás PA, (094) 99291-1226, representada neste ato pelo Sr(a). VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, C.P.F. n° 010.054.384-71.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GAS 20 LITROS - COTA PRINCIPAL AGUA MINERAL POTAVEL SEM GAS 20 LITROS - COTA PRINCIPAL Recarga de água Mineral em garrafão reabastecível de policarbonato de 20 litros, lacrados , dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA, com procedimento de validade impressa no rotulo do produto, validade 12 meses	GALÃO	19,669.00	7,600	149.484,40
00005	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG - C.P Recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)Composição básica de propano e butano (gás de cozinha): Unidade de fornecimento: botijas com 13 Kg, retornáveis: Aplicação: fogões domésticos.	UNIDADE	6,850.00	108,000	739.800,00
00006	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG - C.R Recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)Composição básica de propano e butano (gás de cozinha): Unidade de fornecimento: botijas com 13 Kg, retornáveis: Aplicação: fogões domésticos.	UNIDADE	2,283.00	108,000	246.564,00
00010	GELO EM CUBOS.. Em cubos, produzido com Agua potavel e filtrada, ideal para conservação de Alimentos, devendo o produto ser entregue na temperatura ideal para uso, embalado em sacos plásticos de 1kg.	QUILO	8,130.00	0,970	7.886,10
00011	GELO TRITURADO EM CUBOS GELO TRITURADO Em cubos, produzido com Agua potavel e filtrada, ideal para conservação de Alimentos, devendo o produto ser entregue na temperatura ideal para uso,	QUILO	31,750.00	0,770	24.447,50

	embalado em sacos de 1 kg.				
00012	VASILHAME DE GAS 13KG VAZIO; VASILHAME DE GAS 13KG VAZIO Vasilhames VAZIO, Confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP	VASILHAME	215.00	239,600	51.514,00
00013	AGUA MINERAL COM GAS, 500ML AGUA MINERAL COM GAS, 500ML Água Mineral com gás, acondicionada em garrafa plásticos de 500ml,reembaladas em caixas de papelão contendo 48unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padres estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	CAIXA	800.00	18,300	14.640,00
00014	RECARGA DE GAS P45 CILINDRO C/45KG RECARGA DE GAS GLP (GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO) COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA) UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJAS DE 45KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICO E INDUSTRIAIS	UNIDADE	75.00	428,000	32.100,00
00015	VASILHAME DE GAS 45 KG VAZIO; VASILHAME DE GAS 45 KG VAZIO - vasilhames Vazio, confeccionado em metal, resistente a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP	UNIDADE	16.00	968,800	15.500,80
				VALOR TOTAL R$	1.281.936,80

Empresa: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.076.046/0001-00, estabelecida à AV. DR ALFREDO AMAMCIO FILHO QD 279, LT 010 6 ETAP, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). SAMUEL JACOB HONORATO CANDINE, C.P.F. nº 017.765.261-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGUA MINERAL SEM GAS, COPO 200ML - COTA PRINCIPAL. Água Mineral potável sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200ml,reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	CAIXA	28,602.00	20,580	588.629,16
00008	AGUA MINERAL SEM GAS, 500ML COTA PRINCIPAL AGUA MINERAL SEM GAS, 500ML COTA PRINCIPAL Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa plásticos de 500ml,reembaladas em caixas de papelão contendo 12unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padres estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	CAIXA	4,575.00	12,010	54.945,75
00009	AGUA MINERAL SEM GAS, 500ML COTA RESERVADA AGUA MINERAL SEM GAS, 500ML COTA RESERVADA Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa plásticos de 500ml,reembaladas em caixas de papelão contendo 12unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padres estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	CAIXA	1,525.00	12,010	18.315,25
				VALOR TOTAL R$	661.890,16

Empresa: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02, estabelecida à R: SUCUPIRA N. 61, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). WELTON ALVES MOREIRA, C.P.F. nº 623.565.932-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GAS 20 LITROS - COTA RESERVADA Recarga de água Mineral em garrafão reabstecivel de policarbonato de 20 litros, lacrados , dentro dos padrões estabelecidos pela anvisa, com procedimento de validade impressa no rotulo do produto, validade 12 meses	GALÃO	6,556.00	9,300	60.970,80
00004	AGUA MINERAL SEM GAS, COPO 200ML - COTA RESERVADA. Água Mineral potável sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200ml,reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	CAIXA	9,533.00	20,570	196.093,81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 307
ROMULO
Rubrica

00007	VASILHAME 20 LITROS, plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 litros e três anos de validade, a partir da data de entrega	VASILHAME	870.00	26,890	23.394,30
				VALOR TOTAL R$	280.458,91

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata,

observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no Art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 11 de Janeiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 308
ROMULO
Rubrica

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

VERONICA BEZERRA DA SILVA
Assinado de forma digital por VERONICA BEZERRA DA SILVA
Dados: 2023.01.11 15:54:44 -03'00'

A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 24.030.493/0001-70
CONTRATADO

H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI:20076046000100
Assinado de forma digital por H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI:20076046000100
Dados: 2023.01.11 17:47:36 -03'00'

H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
C.N.P.J. nº 20.076.046/0001-00
CONTRATADO

WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI:19174600000102
Assinado de forma digital por WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI:19174600000102
Dados: 2023.01.11 09:34:56 -03'00'

WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02
CONTRATADO